



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1347, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 36.561, de 06 de janeiro de 2020.

Nomeia os Conselheiros Tutelares.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, com as alterações impostas pela Lei nº 8.715, de 15 de julho de 2019, com as Resoluções nº 19, de 11 de dezembro de 2017, e nº 12, de 16 de julho de 2019, ambas do CMDCA, e

Considerando a Resolução nº 31/2019 (SEI 5306381) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que homologa o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dispõe a listagem de suplência;

Considerando a Resolução nº 32/2019 (SEI 5355812) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que homologa o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Tutelares para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024:

- I - CONSELHO TUTELAR 1
- Junior Alberto Correa Sacchett
- Cristovão Petry
- Gisele Reichert da Silva
- Priscila Gonzaga Espindola Luz

- Aparecida Girardi Meurer

II - CONSELHO TUTELAR 2

- Soraya Francine Ferreira Pacheco
- Patricia Ribeiro
- Leoni de Fátima Miranda do Nascimento
- Alcides Porcíncula Júnior
- Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller

III - CONSELHO TUTELAR 3

- Claudine Schatzmann Alves
- Elton Hildebrand
- Graciele Aparecida Vaes Gambeta
- Wilians Odia
- Daniele Goedert

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/01/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392784** e o código CRC **FDC1542E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 011/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2020,

- Murilo de Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384445** e o código CRC **EDC45C41**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 012/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de

03 de janeiro de 2020,

- Guilherme Grangeiro de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Fabio Alexandre Dalonso – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384487** e o código CRC **55AE418B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 013/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2020,

- Maria Terezinha de Campos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384498** e o código CRC **EF00D64C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 014/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2020:

Ketlyn Karollayne Albanas Orejana, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 03/01/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384525** e o código CRC **7382E01D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 015/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2020:

Jose Antonio Ferreira de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384535** e o código CRC **BC061B91**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 016/2020

Designa Substituto

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor Charli Bardini para, em substituição ao titular Helio Tomaz de Aquino Junior, exercer interinamente o cargo de Diretor Geral durante o período de férias de 06 a 25 de janeiro de 2020, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384539** e o código CRC **EE0BFC47**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 001/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.168051-4, em face da empresa Ademir Pereira de Freitas (CNPJ nº 30.590.139/0001-01), para apuração de eventual descumprimento parcial da Autorização de Fornecimento nº 667/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2019 (Pregão Eletrônico nº 016/2019), pela ausência de entrega da totalidade dos itens contratados, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5149476 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.168051-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5378447** e o código CRC **220D7DC7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 017/2020****Transfere vínculo de servidor**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2020,

- Emerson Clodoy Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/01/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393315** e o código CRC **43A5B661**.

EDITAL SEI N° 5389631/2020 - SGP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2019**RETIFICADO PELA ERRATA SEI Nº 5388025/2020 - SGP.NAT****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fulcro no artigo 2º-A, § 9º, do Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, vem, neste ato, publicar o **Edital de Inscrição em Estágio Remunerado nº 001/2019**, nos seguintes termos:

1. Das vagas e áreas contempladas.

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de vagas em estágio remunerado, conforme descritas no quadro a seguir:

Curso	Local de atividade	Número de vagas
Direito	Procuradoria Geral do Município	15
Direito	Secretaria de Governo - Procon	2
Direito	Secretaria de Governo - Área de Processo Administrativo Disciplinar	2
Direito	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	1
Direito	Secretaria de Administração e Planejamento	2
Direito	Secretaria de Infraestrutura Urbana	1
Direito	Secretaria de Saúde	6

Curso	Local de atividade	Número de vagas
Educação Física	Secretaria de Esportes	20

1.2. O estagiário que for convocado e iniciar suas atividades em uma das vagas acima discriminadas fará jus, nos termos do Decreto nº 15.530/2009, a:

I - bolsa de complementação educacional mensal equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, V, do Decreto nº 15.530/2009;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

b) Possuir vínculo com instituição de ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas;

c) Estar matriculado e frequentando regularmente:

I - qualquer período letivo do curso de Direito compreendido entre o 2º ano (ou 3º semestre) e o 1º semestre do 5º ano (ou 9º semestre), inclusive; ou

II - qualquer período letivo do curso de Educação Física compreendido entre o 2º ano (ou 3º semestre) e o 1º semestre do 4º ano (ou 7º semestre), inclusive.

d) Não exercer cargo público na Prefeitura de Joinville, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

2.2. Na hipótese em que o acadêmico frequente de forma simultânea disciplinas relativas a períodos letivos distintos, será considerado como prevalecente, para fins da alínea “c” do item 2.1.:

a) o período letivo que abranja o maior número relativo de disciplinas atualmente em curso pelo acadêmico;

b) o período letivo mais recente, acaso haja igualdade entre o número de disciplinas cursadas e o número de períodos letivos distintos.

3. Da inscrição no processo seletivo.

3.1. Para a participação no processo seletivo os estudantes interessados poderão se inscrever, a partir do dia **07/01/2020**, na página da Prefeitura de Joinville na *internet*, devendo informar:

a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial e endereço de *e-mail*);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) órgão ou autarquia municipal na qual pretende realizar o estágio;

d) média de notas das disciplinas cursadas conforme último boletim acadêmico imediatamente anterior à data da inscrição;

e) período atualmente em curso (2º ano, 3º ano, 4º ano ou 5º ano);

f) data provável da conclusão do curso;

g) se concorre para vaga de portador de deficiência.

3.2. Os endereços *on-line* para realização de inscrição são os descritos no Anexo deste Edital (SEI 5368644).

3.3. A média das notas das disciplinas cursadas (alínea “d” do item 3.1) corresponderá ao resultado da divisão entre a soma das notas de cada disciplina (numerador) e a soma do número de disciplinas (denominador).

Exemplo: (Nota disciplina “x” + Nota disciplina “y” + Nota disciplina “z”) : 3 [Número de disciplinas neste exemplo]

3.4. A média das notas deverá ser expressa com 1 (uma) casa decimal; acaso a operação aritmética de que trata o item 3.2 resulte em número com mais de uma casa decimal, deverão ser observadas as seguintes regras de arredondamento:

a) Se o algarismo da segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), deverá ser aumentada 1 (uma) unidade na primeira casa decimal;

b) Se o algarismo da segunda casa decimal for menor que 5 (cinco), deverá ser mantido o número que consta na primeira casa decimal.

3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão da média de notas informada ao realizar o ato de inscrição, tanto no que diz respeito à veracidade das notas quanto à observância da correta forma de cálculo da média (itens 3.3 e 3.4.), sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

3.6. O prazo de validade do ato de inscrição será de 6 (seis) meses, após o qual competirá ao estudante, acaso não tenha sido convocado e se assim desejar, renovar a sua inscrição mediante o preenchimento de novo formulário.

3.7. Será permitida a inscrição simultânea em mais de um órgão ou autarquia que ofereça vaga de estágio para o curso de Direito, conforme item 1.1. deste Edital.

3.8. Na hipótese do item anterior, acaso o candidato venha a ser convocado para a vaga oferecida por um órgão ou entidade, será imediatamente considerado como desistente da(s) vaga(s) relativas a outro(s) órgão(s) ou entidade(s) a que tenha se inscrito.

3.9. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, para a mesma vaga será considerada somente a primeira, sendo permitida, entretanto, a solicitação de atualização de dados cadastrais, mediante *link* específico.

3.10. Não sendo preenchidas todas as vagas ofertadas por determinado órgão ou autarquia, por força da ausência de candidatos inscritos ou classificados, a unidade interessada poderá utilizar-se da lista relativa a outro órgão/autarquia, desde que por estes seja devidamente autorizada e de que haja concordância expressa do acadêmico convocado em realizar o estágio em unidade diversa daquela para a qual se inscreveu.

3.11. Na hipótese do item 3.10, acaso o candidato não manifeste concordância com a convocação para unidade diversa daquela a que se inscreveu, permanecerá na lista de ampla concorrência do órgão ou autarquia para a qual foi classificado.

3.12. O ato inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, nas listas classificatórias, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

4. Da classificação no processo seletivo (ampla concorrência).

4.1. O critério de classificação no processo seletivo é o desempenho acadêmico do estudante, que será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

a) a média de notas das disciplinas cursadas no último boletim acadêmico imediatamente anterior à inscrição, conforme a área, desde que a referida média seja superior a 7,0 (sete),

b) período atualmente em curso.

4.2. Para fins da alínea “b” do item anterior, serão atribuídas as seguintes notas conforme o período que se esteja cursando:

I - Para o curso de Direito:

- a) 2º ano – 7,0 (sete);
- b) 3º ano – 8,0 (oito);
- c) 4º ano – 9,0 (nove);
- d) 1º semestre do 5º ano – 10,0 (dez).

II - Para o curso de Educação Física:

- a) 2º ano - 7,0 (sete)
- b) 3º ano - 8,5 (oito e meio)
- c) 1º semestre do 4º ano – 10,0 (dez).

4.3. O índice de mérito acadêmico (“MA”) será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo “MB” a média do último boletim acadêmico (item 4.1., “a) e “PC” a nota

atribuída ao período em curso (itens 4.1., “b” e 4.2):

$$MA = [(MB \times 3) + PC]/4$$

4.4. Na hipótese de empate entre os índices de mérito acadêmico de 2 (dois) ou mais estudantes, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - tenha se inscrito com maior antecedência;

II - possua a maior idade

5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação das primeiras listas de candidatos inscritos e classificados está prevista para o dia **20 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**, abrangendo:

a) Lista de candidatos inscritos em cada curso, incluindo os candidatos que tenham declarado possuir deficiência;

b) Lista de candidatos classificados em cada curso (ampla concorrência);

c) Lista de candidatos classificados em cada curso (pessoas com deficiência).

5.2. Após a primeira divulgação (item 5.1), as listas serão atualizadas e publicizadas na página da Prefeitura de Joinville na *internet* em caráter semanal, sempre no primeiro dia útil de cada semana, contemplando os candidatos inscritos até a sexta-feira da semana anterior.

5.3. Em decorrência da atualização semanal das listas classificatórias, na forma do item 5.2, inexistirá direito adquirido do candidato inscrito a determinada posição classificatória, a qual poderá ser modificada acaso, na atualização subsequente, outro candidato seja classificado com índice de mérito acadêmico superior.

6. Das convocações

6.1. As convocações serão precedidas da publicação de Aviso de Convocação no *site* da Prefeitura de Joinville, a ser publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e o qual discriminará quais as vagas para as quais serão convocados candidatos classificados, bem como a data em que se darão os atos de convocação.

6.3. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme as listas vigentes na data informada no Aviso de Convocação.

6.4. Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula em curso de Direito ou Educação Física, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município;

b) Boletim acadêmico lavrado pela instituição de ensino superior;

c) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

6.5. Acaso se verifique a inexatidão das notas informadas no ato da inscrição em face do boletim apresentado após a convocação, o candidato será sumariamente excluído do processo.

7. Das disposições relativas a pessoas com deficiência.

7.1. Os candidatos que declarem possuir deficiência constarão em listas classificatórias específicas de pessoas com deficiência relativa ao órgão para o qual se inscreveu, além de constarem nas respectivas listas de ampla concorrência.

7.2. A cada 9 (nove) convocações oriundas da lista de ampla concorrência para cada órgão, a convocação seguinte será do candidato melhor classificado na lista específica de pessoas com deficiência.

7.3. Os candidatos com deficiência terão sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar, mediante laudo fundamentado:

a) Se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

b) Se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

7.4. Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o item 7.3., alínea “a”, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

7.5. Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível como exercício do estágio, na forma do item 7.3., alínea “b”, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.6 Na ausência de candidatos com deficiência que sejam classificados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

8. Disposições finais.

8.1. O programa de estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelo Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Área de Estágios e Relacionamento Institucional, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389631** e o código CRC **8F7AF944**.

EXTRATO SEI Nº 5361713/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **269/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Afonso Carlos Fraiz, e a empresa contratada **D.V.T. - Participações Ltda**, que versa sobre a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **563/2019** - 13.37001.14.422.8.2.2311.339000. Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC. Justifica-se para custeio contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 5344811 - SEGOV.UDC.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5361713** e o código CRC **09C9F298**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5387053/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 02/01/2020, no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387053** e o código CRC **1898952A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388401/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 10/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 03/01/2020, no valor de R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388401** e o código CRC **D37B6C76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388264/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **14/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, assinada em 03/01/2020, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388264** e o código CRC **2B46294A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388541/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **9/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 03/01/2020, no valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388541** e o código CRC **C8713F3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388620/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 02/01/2020, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388620** e o código CRC **FB3C7308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388753/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 5/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 02/01/2020, no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388753** e o código CRC **F9A46A17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388848/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 02/01/2020, no valor de R\$ 12.198,04 (doze mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388848** e o código CRC **2C5525C8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5388931/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 02/01/2020, no valor de R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388931** e o código CRC **6DEB1016**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5389341/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 03/01/2020, no valor de R\$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389341** e o código CRC **AFCCBBBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5389464/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 02/01/2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389464** e o código CRC **D90DB025**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5390058/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **16/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro

de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1031/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 03/01/2020, no valor de R\$ 19.964,50 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5390058** e o código CRC **8BF0C322**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 5392048/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 20/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392048** e o código CRC **76F06230**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5379408/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **006/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabio Luis de Oliveira, e do outro lado, Sr. **Elbio Francisco Benevenuto** e Sra. **Maria Benevenuto**, que versa a sobre **Locação de Imóvel**, assinado em **03/01/2020**, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379408** e o código CRC **1959435F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5365506/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **672/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - IPREVILLE, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e o Sr. Sergio Luiz Miers e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada

pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e o Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville**, assinado em **02/01/2020**, com a vigência a partir de 02.01.2020 até 07.07.2020, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5365506** e o código CRC **EA2EDE51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5365291/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **670/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre contratação de empresa para fornecimento de vales transporte a serem fornecidos aos servidores do Hospital Municipal São José, assinado em **02/01/2020**, com a vigência a partir de 02.01.2020 a 07.07.2020, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5365291** e o código CRC **E37640C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5365425/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **671/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde - SES, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e o Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Saúde de Joinville**, assinado em **02/01/2020**, com a vigência a partir de 02.01.2019 até 07.07.2020, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5365425** e o código CRC **1E80A8F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5365361/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **669/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação**, representada pelas Sras. Cinthia Friedrich e a Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e o Sr. Gilmar Léo Kalckman, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura de Joinville**, assinado em 02/01/2020, com a vigência a partir de 02.01.2020 até 07.07.2020, no valor de R\$ 381.375,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5365361** e o código CRC **F9357E44**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5353914/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **660/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, representada pelo Sr. Marcio Aurelio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em

engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 19/12/2019, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5353914** e o código CRC **AC265330**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5354117/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **659/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 19/12/2019, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354117** e o código CRC **899E0AD3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5354167/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **658/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 19/12/2019, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$15.050,00 (quinze mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354167** e o código CRC **6BDE2A33**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5379228/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de janeiro de 2020.

Contrato: 002/2020 - Período: 02/01/2020 à 02/01/2021.**Empresa: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ 58.635.830/0001-75.**Objeto:** Aquisição de soluções para hemodiálise para o Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 359/2019.**Valor:** R\$ 21.448,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379228** e o código CRC **09D64607**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5388769/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Contrato: 001/2020 - Período: 06/01/2020 à 06/01/2021.**Empresa: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ 50.429.810/0001-36.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para o Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 47/2019.**Valor:** R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388769** e o código CRC **7B18280B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5372765/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **402/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e a empresa **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, representada pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação. O Município adita o contrato **prorrogando** a vigência e a execução do Contrato Administrativo nº 402/2016, em 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, alterando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5372765** e o código CRC **E1BB6819**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5375278/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **377/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a empresa **RGT Indústria Gráfica e Embalagens - EIRELI**, representada pelo Sr. Ary Fabio Dalpino, que versa sobre a contratação de empresa gráfica para confecção e emissão dos carnês de IPTU para o ano de 2020. O Município adita o contrato 1º) **acrescendo-o** em 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$2.608,80 (dois mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos). 2º) **suprimindo-o** em 11,54% (onze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 11.987,70 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Justifica-se considerando o aumento no número de carnês com compensação total e isenção. Em conformidade com o memorando SEI nº 5344099 - SEFAZ.UCT e Parecer Jurídico SEI nº 5366926. I - Justifica-se a supressão entre a quantidade contratada e a produzida devido a um aumento no número de carnês com compensação total e isenção. Quanto ao acréscimo, este ocorreu em virtude do cadastramento de imóveis na situação de "Garagem" e "Hobby box" aumentando consideravelmente a quantidade de carnês de IPTU com 04 parcelas. Em conformidade com o memorando SEI nº 5344099 - SEFAZ.UCT e Parecer Jurídico SEI nº 5366926 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5375278** e o código CRC **2A35089F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5364915/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n.º **366/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, representada pelo Sr. Alcidir Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/04/2020. Justifica-se tendo em vista a obra de Requalificação asfáltica da Rua São Paulo já estar concluída, porém resta o encaminhamento, liberação e pagamento da última medição, assim como a aprovação da mesma por parte da Caixa Econômica Federal. Considera-se ainda que a obra, no decorrer de sua execução, apresentou diversos problemas de ajustes de projeto, realinhamentos de quantitativos, reequilíbrio de valores entre outros e que os atrasos foram decorrentes de problemas diversos, não podemos imputar à Administração ou ao contratado a responsabilidade. Há também a necessidade de tempo hábil para o tramite burocrático, emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do obra. Em conformidade com os memorandos SEI n.º 5068069, n.º 5302995 - SEINFRA.UNP, n.º 5098564, n.º 5306029 - SEINFRA.UCG, memorando SEI n.º 5140734 - SAP.UPL.ARR e Memorando SEI n.º 5340975 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5364915** e o código CRC **E7048E66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 5362641/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **122/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 9.011,00 (nove mil onze reais). Justifica-se o acréscimo, por esses materiais serem de suma importância para o desenvolvimento das atividades escolares, unidades de educação profissionais, sede e bibliotecas municipais, ainda, tendo em vista o acréscimo na demanda pelos itens pelas unidades administradas pela Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 5035263 SED.UAE, Justificativa SEI nº 5035149 e Parecer Jurídico nº 5317372 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5362641** e o código CRC **06F2415F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5390225/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Contrato: 068/2014 (assinado em 10/09/2014).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, vindo a vencer em **19/05/2020**, em caráter excepcional, amparado pela *Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º*. Esta prorrogação se faz necessária considerando que o serviço é imprescindível para o Hospital, em conformidade com o Memorando SEI 5124307/2019. O presente termo passará a vigorar em 19/01/2020. Termo assinado em 06/01/2020.

Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto Por Motor Mercedes Benz Om 447 - Gerador Heimer, Potência 380KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio 3198 e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em

Grupo Gerador, composto por Motor Scania - Gerador Weg, Potência 460KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio 11757, na forma do Pregão Presencial nº. 050/2014..

Empresa: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA - EPP.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5390225** e o código CRC **80E902D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5383665/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Acácia Engenharia Ltda.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 017/2019

VIGÊNCIA: 21/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/01/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5383665** e o código CRC **612A08C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5349950/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 082/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JEAN SENEM EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO N° 007/2019

VIGÊNCIA: 13/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/01/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349950** e o código CRC **96A947E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5386302/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRISTINA FEUSTEL FERREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5386302** e o código CRC **D2C17459**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5386518/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHARMAINE APARECIDA DA COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5386518** e o código CRC **393F21B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5386890/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIVIA MAIARA DO SOCORRO LOBO MELO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5386890** e o código CRC **68DDE89A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5387148/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE DELFINO LIMAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387148** e o código CRC **5BBEC19B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5387439/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387439** e o código CRC **C5F643DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5387799/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINY FRANCO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387799** e o código CRC **E51BE2DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5388246/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANELISE LOURDES GLAAB** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388246** e o código CRC **3F34DEE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5388504/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMELIA MARIA GONÇALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388504** e o código CRC **798C364B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5388782/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE HOFFMANN NASS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388782** e o código CRC **E9A358DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5389088/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA SOARES CORREA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389088** e o código CRC **97EFD382**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5389637/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANA LUIZA DE BRITO GONÇALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389637** e o código CRC **96B54F3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5390112/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSÉ RIBEIRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 07/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5390112** e o código CRC **E441F3B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5360551/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 033/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Itens Exclusivos**: Item 1 - R\$ 3.240,00; Item 169 - R\$ 47,00. **Itens de Livre Disputa**: Item 2 - R\$ 3.162,00; Item 3 - R\$ 4.521,00; Item 4 - R\$ 4.158,00; Item 5 - R\$ 4.182,00; Item 6 - R\$ 1.260,00; Item 7 - R\$ 2.046,00; Item 8 - R\$ 4.509,00; Item 9 - R\$ 4.182,00; Item 10 - R\$ 4.182,00; Item 12 - R\$ 4.512,00; Item 13 - R\$ 135,00; Item 14 - R\$ 3.030,00; Item 15 - R\$ 1.072,00; Item 17 - R\$ 11.986,50; Item 19 - R\$ 580,00; Item 20 - R\$ 3.100,00; Item 23 - R\$ 4.442,00; Item 24 - R\$ 416,00; Item 25 - R\$ 420,00; Item 26 - R\$ 940,00; Item 27 - R\$ 165,00; Item 28 - R\$ 312,00; Item 29 - R\$ 218,13; Item 30 - R\$ 550,00; Item 31 - R\$ 600,00; Item 32 - R\$ 700,00; Item 33 - R\$ 10.276,50; Item 34 - R\$ 135,00; Item 35 - R\$ 70,40; Item 36 - R\$ 100,00; Item 42 - R\$ 423,50; Item 43 - R\$ 864,66; Item 44 - R\$ 558,43; Item 45 - R\$ 426,66; Item 46 - R\$ 212,70; Item 47 - R\$ 168,00; Item 48 - R\$ 257,04; Item 49 - R\$ 285,00; Item 50 - R\$ 237,50; Item 51 - R\$ 2.001,00; Item 52 - R\$ 990,00; Item 53 - R\$ 432,00; Item 55 - R\$ 738,24; Item 56 - R\$ 4.495,00; Item 57 - R\$ 5.097,00. Item 58 - R\$ 102,50; Item 59 - R\$ 107,70; Item 62 - R\$ 256,80; Item 63 - R\$ 140,00; Item 69 - R\$ 851,00; Item 70 - R\$ 1.310,00; Item 71 - R\$ 2.145,00; Item 75 - R\$

540,00; Item 77 - R\$ 117,60; Item 78 - R\$ 22.890,00; Item 81 - R\$ 300,00; Item 82 - R\$ 300,00; Item 83 - R\$ 600,00; Item 84 - R\$ 1.431,00; Item 85 - R\$ 370,00; Item 86 - R\$ 2.479,00; Item 87 - R\$ 3.014,00; Item 88 - R\$ 532,80; Item 89 - R\$ 1.760,00; Item 90 - R\$ 116,60; Item 91 - R\$ 257,00; Item 92 - R\$ 5.248,00; Item 93 - R\$ 82,94; Item 94 - R\$ 100,00; Item 95 - R\$ 110,00; Item 96 - R\$ 470,00; Item 97 - R\$ 500,00; Item 98 - R\$ 500,00; Item 101 - R\$ 3.180,00; Item 102 - R\$ 297,00; Item 103 - R\$ 1.776,00; Item 104 - R\$ 2.900,00; Item 105 - R\$ 851,00; Item 106 - R\$ 990,00; Item 107 - R\$ 8.616,00; Item 109 - R\$ 54,00; Item 112 - R\$ 1.084,00; Item 113 - R\$ 300,00; Item 114 - R\$ 216,00; Item 116 - R\$ 4.656,00; Item 117 - R\$ 4.668,00; Item 119 - R\$ 675,00; Item 121 - R\$ 182,00; Item 123 - R\$ 900,00; Item 124 - R\$ 3.499,00; Item 125 - R\$ 261,56; Item 126 - R\$ 6.192,00; Item 128 - R\$ 229,20; Item 129 - R\$ 349,20; Item 130 - R\$ 1.300,00; Item 131 - R\$ 22,20; Item 132 - R\$ 26,10; Item 133 - R\$ 65,25; Item 134 - R\$ 38,25; Item 135 - R\$ 22,50; Item 136 - R\$ 18,00; Item 137 - R\$ 38,25; Item 138 - R\$ 44,70; Item 139 - R\$ 48,75; Item 140 - R\$ 560,00; Item 141 - R\$ 900,00; Item 146 - R\$ 4.945,00; Item 149 - R\$ 22.000,00. Item 150 - R\$ 13.592,00; Item 152 - R\$ 36,00; Item 154 - R\$ 311,00; Item 155 - R\$ 578,00; Item 156 - R\$ 845,00; Item 157 - R\$ 130,00; Item 158 - R\$ 77,20; Item 159 - R\$ 102,00; Item 160 - R\$ 173,00; Item 161 - R\$ 34,20; Item 162 - R\$ 28,80; Item 163 - R\$ 34,60; Item 164 - R\$ 52,20; Item 165 - R\$ 110,00; Item 166 - R\$ 121,00; Item 167 - R\$ 2.654,00; Item 168 - R\$ 182,80; Item 170 - R\$ 26,00; Item 171 - R\$ 38,00; Item 172 - R\$ 48,00; Item 173 - R\$ 61,00; Item 174 - R\$ 610,00; Item 177 - R\$ 2.880,00; Item 178 - R\$ 4.980,00; Item 179 - R\$ 1.194,00; Item 180 - R\$ 1.215,00; Item 181 - R\$ 1.128,00; Item 183 - R\$ 4.100,00; Item 185 - R\$ 526,00; Item 186 - R\$ 43,00; Item 187 - R\$ 16.594,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5360551** e o código CRC **88EC223E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5392463/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 16/01/2020, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/01/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392463** e o código CRC **8DD37EF0**.

DECISÃO SEI Nº 5389089/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 315/2019/NAT

Solicitante: V. R. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5253146), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. R. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Vandetanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/01/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389089** e o código CRC **D7B59BFB**.

DECISÃO SEI Nº 5255180/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 298/2019/NAT

Solicitante: C. E. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5255137), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. E. C., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o fornecimento do medicamento Dabigatrana em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/01/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5255180** e o código CRC **D428AC6B**.

DECISÃO SEI Nº 5252356/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 184/2019/NAT

Solicitante: J. B. V.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5252302), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. B. V., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Riluzol em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/01/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5252356** e o código CRC **00CF6CA9**.

ERRATA SEI Nº 5388025/2020 - SGP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

ERRATA

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2019

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Errata do Edital de Inscrição em Estágio Remunerado nº 001/2019.

i) Fica acrescido o **subitem 1.2 ao item 1 do Edital**, com a seguinte redação:

"1.2. O estagiário que for convocado e iniciar suas atividades em uma das vagas acima discriminadas fará jus, nos termos do Decreto nº 15.530/2009, a:

I - bolsa de complementação educacional mensal equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, V, do Decreto nº 15.530/2009;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração".

ii) No **item 2.1, subitem "c"** do Edital, onde se lê:

"c) Estar matriculado e frequentando regularmente qualquer período letivo do curso de Direito compreendido entre o 2º ano (ou 3º semestre) e o 1º semestre do 5º ano (ou 9º semestre), inclusive."

Leia-se:

"c) Estar matriculado e frequentando regularmente:

I - qualquer período letivo do curso de Direito compreendido entre o 2º ano (ou 3º semestre) e o 1º semestre do 5º ano (ou 9º semestre), inclusive; ou

II - qualquer período letivo do curso de Educação Física compreendido entre o

2º ano (ou 3º semestre) e o 1º semestre do 4º ano (ou 7º semestre)".

iii) No **item 3.1, caput**, do Edital, onde se lê:

"3.1 Para a participação no processo seletivo os estudantes interessados poderão se inscrever, a partir do dia 23/12/2019, na página da Prefeitura de Joinville na internet, devendo informar: [...]"

Leia-se:

"3.1 Para a participação no processo seletivo os estudantes interessados poderão se inscrever, a partir do dia 07/01/2020, na página da Prefeitura de Joinville na internet, devendo informar:"

iv) No **item 3.3** do Edital, onde se lê:

"3.3 A média das notas das disciplinas cursadas (alínea "c" do item 3.1) corresponderá ao resultado da divisão entre a soma das notas de cada disciplina (numerador) e a soma do número de disciplinas (denominador)."

Leia-se:

"3.3 A média das notas das disciplinas cursadas (alínea "d" do item 3.1) corresponderá ao resultado da divisão entre a soma das notas de cada disciplina (numerador) e a soma do número de disciplinas (denominador)."

v) No **item 4.3, subitem "c"** do Edital, onde se lê:

"4.3. O índice de mérito acadêmico ("MA") será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo "MB" a média do último boletim acadêmico (item 4.1., "a) e "PC" a nota atribuída ao período em curso (itens 4.1., "b" e 4.2):"

Leia-se:

"4.3. O índice de mérito acadêmico ("MA") será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo "MB" a média do último boletim acadêmico (item 4.1., "a) e "PC" a nota atribuída ao período em curso (itens 4.1., "b" e 4.2):"

$$MA = [(MB \times 3) + PC]/4$$

CÍNTIA FRIEDRICH



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388025** e o código CRC **F7B134D9**.

ERRATA SEI Nº 5392569/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 36.559, de 03 de janeiro de 2020, código verificador **5380395** e o código CRC **21316670**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1346, de 03 de janeiro de 2020.

Onde se lê: - Gizele Thiesen, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I.

Leia-se: - Gizele Thiesen, para ocupar, **interina e cumulativamente**, o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/01/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392569** e o código CRC **72B340BF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 5379065/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 339/2019**, destinado à **contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Sede da Secretaria de Educação**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria n° 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379065** e o código CRC **086F6E8F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 5379012/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 347/2019**, destinado a **contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Catharina Baumer e Eugênio Gudín, localizadas no bairro Vila Nova**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Empreiteira Donda Eireli, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria n° 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379012** e o código CRC **A50C8EC0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 5379180/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 337/2019**, destinado à **Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli e Empreiteira Donda Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria n° 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379180** e o código CRC **0EFE9282**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 5379271/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública n° 350/2019** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide **HABILITAR**: **GRUPO FORMAL**: Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi. **FORNECEDOR INDIVIDUAL**: Andreia Poltronieri Laffin, Carlos Emir Wolff, Catia Zoller Porsch, Hermes Rodrigo Lipinski, Ivonete Pogan Kath, Maria Salete Gehrman, Nilza Will Kruger, Reginaldo Struck, Roberto Struck, Valfrido de Vargas, Valmor Vinter, Vanderlei Jose Zermiani, Vera Lúcia Trapp Prochnow, Wilmar Klauberg. Desta forma, ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item V do edital, bem como o item 6, do Termo de Referência SEI n° 4674512, anexo I, do edital: **Andreia Poltronieri Laffin** - Item 9; **Carlos Emir Wolff** - Item 9; **Catia Zoller Porsch** - Item 9; **Hermes Rodrigo Lipinski** - Item 9; **Ivonete Pogan Kath** - Item

9; **Maria Salete Gehrmann** - Item 9; **Nilza Will Kruger** - Item 9; **Reginaldo Struck** - Item 9; **Roberto Struck** - Item 9; **Valfrido de Vargas** - Item 9; **Valmor Vinter** - Item 9; **Vanderlei Jose Zermiani** - Item 9; **Vera Lúcia Trapp Prochnow** - Item 9; **Wilmar Klauberg** - Item 9; **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi**: Item 9. O ITEM 2 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil, foi **DESERTO**. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379271** e o código CRC **2C0CF3B4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5381830/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 137/2019**, destinada a **contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR: Adobe Engenharia Ltda** - R\$ 496.316,16. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Adobe Engenharia Ltda** - R\$ 496.316,16. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5381830** e o código CRC **A2AE1283**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 2/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 244/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Água & Minério Sondagens de Solo Ltda, que tem por objeto **Prestação de serviços ambientais de elaboração de estudos hidrogeológicos e instalação de poços de monitoramento**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 129/2019**.

Claudia Rocha, Matrícula N° **123** - Gestor do Contrato

Sabrina Cleusa Farias, Matrícula N° **617** - Fiscal Titular

Vivian Alves Maximo Simões, Matrícula N° **717** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5383608** e o código CRC **C1A5734D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 3/2020

Luana Siewert Pretto, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 222/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 - SRP**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula Nº **621** - Gestor do Contrato

Ezaqueu Cardoso, Matrícula Nº **859** - Fiscal Titular

Carlos Alberto Saade, Matrícula Nº **887** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5384501** e o código CRC **47C83620**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 1/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 251/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DO FILTRO ASCENDENTE N°7 DA ETA CUBATÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula N° **767** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula N° **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5381145** e o código CRC **4984FC8A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 4/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 253/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INEX SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E PODAS DE ARVORES NAS UNIDADES DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° **884** - Gestor do Contrato

Rolf Spengler, Matrícula N° **590** - Fiscal Titular

Jaison Voss, Matrícula N° **796** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/01/2020, às 16:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392822** e o
código CRC **79A7B237**.